



Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

Prefeitura Municipal de Balsamo

PROJETO DE LEI N.º 029/2017

"Dispõe sobre a alteração da lei Municipal de N.º1407 de 30 De Junho de 1997 e da outras providencias.

O Sr. CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, Prefeito Municipal de **Balsamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica alterado o **Artigo 4º, Paragrafo1º, item II da Lei Municipal n.º1407 de 30 de Junho de 1997.**

Artigo 2º - O Artigo 4º, Paragrafo1º, item II passa ter a seguinte redação: "A Sociedade Civil passa a ser composta por representantes de Usuários da Política de Assistência Social de acordo com Resolução. CNAS N.º 24/2006 (dois titulares e dois Suplentes) e Representante de Entidades e Organizações de Assistência social conforme decreto n.º6308 de 14/12/2007 (2 titulares e Dois Suplentes.)"

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revoga-se as disposições em contrario.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldês, 15 de Setembro de 2017.


Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal



Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

Prefeitura Municipal de Balsamo

JUSTIFICATIVA

Senhor : Presidente

Senhores : Vereadores

A necessidade de alteração desta lei faz-se necessária em atualizar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, para ter a sua composição em consonância com a Resolução de Conselho Nacional de Assistência Social, excluindo entidades inexistente no município e entidades religiosas que prestam serviços não tipificados no rol nacional de Serviços Sociais.

Paço Municipal José Bento Gerales

Balsamo, 15 de Setembro de 2017

~~Carlos Eduardo Carmona Lourenço~~

Prefeito Municipal